

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 09/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO

- Vice-Presidente:** - *Orlando Ferreira Pires*
- Vereadores Presentes:** - *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo*
- *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*
- *Vera Cristina Quintela Pires Preto*
- *Sílvio António dos Santos*
- Membros Ausentes:** - *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*
- *José Miguel Romão Cunha*
- Ata da Reunião anterior** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.**
- Secretariou:** - *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto*
Jurista
- Hora de Abertura:** - **18h30min**
- Local da Reunião:** - **Realizada por Videoconferência na Plataforma Zoom**

Antes da Ordem do Dia

Abertura da Reunião de Câmara.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Boa tarde a todos. Cumprimento os Senhores Vereadores, a Dr.ª *Esmeralda Pinto* e também o Setor de Apoio aos Órgãos Municipais.

Neste período de Antes da Ordem do Dia, referir alguns pontos breves.

Dar os parabéns pelos 120 anos da Banda de Música 1.º de Maio da Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandenses que fez 120 anos no dia 01 de maio.

Também a Alheira de Mirandela distinguida com o prémio “Cinco Estrelas Regiões”. Este galardão baseia-se no conceito e metodologia de avaliação do prémio 5 estrelas e envolveu este ano a participação de 246 mil portugueses, por isso, mais uma vez, a Alheira de Mirandela e Mirandela estão de parabéns.

Uma referência importante à Bandeira Azul que é renovada pelo 3.º ano consecutivo. A Associação Bandeira Azul da Europa anunciou esta renovação do galardão para a Praia Arquitecto Albino Mendo, da Zona Verde em Mirandela. Trata-se de um símbolo de qualidade ambiental de desenvolvimento sustentável. A Bandeira Azul é uma aposta que a Câmara Municipal de Mirandela tem vindo a ganhar, consecutivamente, desde 2019 e julgo que é importante, hoje, salientarmos que este ano a novidade neste espaço de lazer passa a criar condições de acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida no acesso a esta praia.

A Câmara Municipal de Mirandela passou a apoiar os Produtores Pecuários suportando os custos da vacinação animal. É a primeira vez que esta medida é implementada. Desde o dia 03 de maio, através do GAM ou do Balcão Móvel, os agricultores podem candidatar-se a estas medidas de apoio financeiro. São medidas de apoio sanitário, mas também medidas de apoio de combate à pandemia COVID-19 e, no fundo, ajudar um pouco os agricultores nas perdas que tiveram ao longo deste tempo. É um investimento de cerca de 30 mil euros para esta ação.

Também confirmar que já foi celebrado o Protocolo entre a Câmara Municipal de Mirandela e o Agrupamento de Escolas, no sentido da atribuição dos instrumentos musicais no âmbito do Projeto Orquestra Energia. O protocolo foi aprovado em Reunião de Câmara e foi assinado esta semana, por isso, os nossos alunos da Orquestra Energia já estão a utilizar estes instrumentos. É expectável que já os possam usar numa breve atuação no Dia Mundial da Criança.

Ao nível do desporto, com a retoma da atividade desportiva, o Município entendeu que devia colaborar com as coletividades, fornecendo os testes rápidos. Nesta caso, são cerca de 350 atletas federados dos vários escalões do concelho de Mirandela que tiveram acesso aos testes, por isso, a retoma da prática desportiva fez-se, no nosso concelho, em segurança.

Ainda a nível desportivo, dar os parabéns ao Clube de Ténis de Mesa, porque viu aprovada a sua candidatura, no âmbito do Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas - PRID 2021. É uma candidatura no valor de 80 mil euros, dos quais o

PRID atribuiu 34 mil euros ao Clube de Ténis de Mesa. Neste caso, o objetivo é criar condições a nível de sistema de climatização e ventilação do centro de treino do clube.

Relativamente à situação epidemiológica, à data de 05/05/2021, Mirandela apresenta apenas dois casos ativos, por isso, entendemos que a situação atualmente é muito positiva.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Regimento.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Boa tarde a todos. Cumprimento o Senhor Vice-Presidente, os Senhores Vereadores, a Dr.ª *Esmeralda Pinto* e o Setor de Apoio aos Órgãos Municipais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Clube de Ténis de Mesa.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Antes de mais, dizer que estamos solidários com o que o Senhor Vice-Presidente referiu no período de Abertura da Reunião de Câmara.

Queremos felicitar e dar os parabéns ao Clube de Ténis de Mesa por ter garantido a primeira vaga no final dos *play-off*, realizada ontem, do Campeonato Nacional da 1.ª Divisão Feminino.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Atividade do Posto de Comando Operacional – COVID-19.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Coordenadora Municipal de Proteção Civil *Maria Gouveia* em 03/05/2021, com o seguinte teor:

“POSTO DE COMANDO OPERACIONAL DE MIRANDELA
RELATÓRIO DE ATIVIDADE
19 a 30 de abril de 2021

Em conformidade com a evolução epidemiológica da doença COVID-19 no concelho de Mirandela, têm vindo a ser adotadas diversas medidas cuja efetivação tem como objetivo a contenção e a mitigação da propagação do vírus SARS-CoV-2. Nesse sentido, desde o dia 16 de março, que o Posto de Comando Operacional de Mirandela tem estado ativo, sito no Pavilhão B da Reginorde, tendo, no dia 8 de junho, sido transferido para o Edifício da Cadeia Velha.

Entre os dias **19 e 30 de abril de 2021**, as atividades realizadas no Posto de Comando Operacional compreendem:

ATIVIDADE	DIAS	OBSERVAÇÕES
Reunião do Centro de Coordenação Operacional Municipal	21 e 28/04	- Evolução da situação epidemiológica no Concelho - Atividade no Posto de Comando Operacional de Mirandela
Reunião da Comissão Distrital de Proteção Civil (em representação da Exma. Sr.ª Presidente)	29/04	- Evolução da situação epidemiológica no Distrito - Preocupação com a estratégia nacional de desconfinamento
Reunião sobre a disponibilização de teste antigénio aos Clubes Desportivos	20/04	- Organização da realização de testes antigénio COVID-19 aos atletas federados
Reunião com a Federação Portuguesa de Canoagem	21/04	- Procedimentos face à realização de evento de canoagem
Prorrogação da Declaração de Alerta de Âmbito Municipal	19/04 01/05	- Exclusão de medidas, derivadas da Estratégia de levantamento de medidas de confinamento de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021 de 13 de Março - Introduzir medidas de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021 de 30 de abril

Promoção da realização de testes antigénio COVID-19 aos colaboradores do Município colocados em creches, pré-escolar e 1º ciclo	02/05	- 107 Testes antigénio à COVID-19 realizados no Centro de Rastreio COVID-19 (Reginorde)
Promoção da realização de testes antigénio COVID-19 aos colaboradores do Município que exercem funções no Centro de Vacinação de Mirandela	02/05	- 13 Testes antigénio à COVID-19 realizados no Centro de Rastreio COVID-19 (Reginorde)
Promoção da realização de testes antigénio COVID-19 aos atletas federados que retomam a atividade física	02/05	- 107 Testes antigénio à COVID-19 realizados no Hospital Terra Quente e no Centro de Rastreio COVID-19 (Reginorde)
Promoção da realização de testes antigénio COVID-19 a todos os participantes (presenciais) na Reunião da Assembleia Municipal de abril	29/04	- 50 Testes antigénio à COVID-19, realizados no Hospital Terra Quente e no Centro de Rastreio COVID-19 (Reginorde)
Leitura e interpretação de legislação	---	- Declaração de retificação n.º 12-A/2021 de 21 de abril - Despacho n.º 4391-B/2021 de 29 de abril - Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021 de 30 de abril
Visita técnica ao Auditório dos Salesianos para verificação da implementação das medidas de prevenção para a realização da Reunião da Assembleia Municipal de abril	29/04	- Teste antigénio realizado a todos os participantes (presenciais) - Informação sobre as medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19, através de afixação de cartazes - Avaliação da temperatura corporal à entrada - Uso obrigatório de máscara - Contabilização manual do número de pessoas no interior do Pavilhão - Lotação máxima afixada na entrada com teste COVID-19 (50 lugares) - Lotação máxima afixada nas Instalações Sanitárias femininas (1 pessoa) e masculinas (1 pessoa) - Utilização de toalhetes para desinfeção de microfones - Lugares sentados com espaçamento entre cadeiras - Entrada e Saída distintas e identificadas - O público, a comunicação social e os outros participantes instalam-se nos últimos lugares do Auditório - Marcação de lugares a serem utilizados - Caixotes de lixo comum nas entrada e saída - Plano de Desinfeção (desinfeção antes e após a reunião e as instalações sanitárias são limpas e higienizadas a cada utilização) - Área de Isolamento (atrás do palco)
Apoio à realização da Feira de Mirandela (Reginorde)	22 e 29/04	- Sensibilização e informação para a utilização correta e higienização das mãos - Desinfeção das mãos - Utilização de contador manual para contagem de entrada e saída de pessoas - Difusão de mensagem por via sonora, com recurso a carrinha
Difusão de mensagem por via sonora, com recurso a carrinha	22 e 29/04	- Locais para difusão de mensagem por via sonora: - Feira (Mirandela)
Cumprimento do Plano de Desinfeção	01 a 16/04	- Inserido no Plano Municipal de Contingência para o Novo Coronavírus

Apoio à Unidade Local de Saúde do Nordeste: - Centro de Saúde I - Centro de Saúde II	19 a 30/04	<ul style="list-style-type: none">- Transporte de duas pessoas para realização de teste laboratorial à COVID-19- Disponibilização de meios humanos (1 colaborador) para apoio logístico no Centro de Rastreio COVID-19- Contacto com presidentes de junta de freguesia para identificação de pessoas com contactos esporádicos nos Centros de Saúde- Transportes para vacinação:<ul style="list-style-type: none">- Transporte de noventa e nove pessoas (Avidagos, Fradizela, Mirandela, Vilar de Ledra, Frechas, Mosteiró, Torre de Dona Chama, Vale de Martinho, Pai Torto Vale de Madeiro, Abreiro, Lamas de Orelhão, Caravelas, São Salvador, Vale de Prados, Múrias, Ferradosa, Vale de Asnes, Suções, Abreiro, Pereira, Navalho, Barcel, Fonte da Urze, Eivados, Regodeiro, São Pedro Velho, Ribeirinha, Vale de Salgueiro, Frechas, Valongo das Meadas, Cedães, Avantos, Valbom dos Figos, Guide, Vila Boa, Cachão, Couços, Vilares da Torre, Marmelos e Rego de Vide), para vacinação COVID-19, pela Câmara Municipal- Transporte de dez pessoas (Avidagos, Mirandela, Vale de Madeiro, Vale da Sancha, Eixes, Cachão, Suções, Vale de Lagoa, Franco, Freixeda e Cedães) para vacinação COVID-19, pelos Bombeiros Voluntários de Mirandela- Transporte de nove pessoas (São Pedro Velho, Guide, Mosteiró, Valbom Pitez e Ferradosa) para vacinação COVID-19, pelos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama
Apoio a pessoas em confinamento (Mirandela)	19 a 30/04	<ul style="list-style-type: none">- Contacto e entrega ao domicílio de Kit de Emergência Alimentar e de Higiene- Encaminhamento de pedidos de apoio para o Serviço de Ação Social e para a Unidade de Saúde Local
Envio de informação relacionada com o êxodo COVID-19	---	<ul style="list-style-type: none">- Registo e envio de informação para a PSP, GNR e ULSNE
Contactos com diversas individualidades / entidades	---	<ul style="list-style-type: none">- Unidade de Saúde Pública- PSP- GNR- Bombeiros- Presidentes de Junta de Freguesia- Colaboradores do Município- Voluntários- Pessoas em isolamento
Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	---	<ul style="list-style-type: none">- Colaboradores do Município- Voluntários
Gestão de email disponibilizado para apoio aos Municípios		
Identificação e colmatação de necessidades por edifício municipal e consequente implementação de medidas preventivas de propagação da doença COVID-19: colocação de dispensadores de álcool gel, fornecimento de máscaras para o atendimento ao público		
Distribuição e registo de Equipamentos de Proteção Individual a Chefes de Divisão e Encarregados, tais como, garrações de 5 litros de álcool gel, luvas de nitrilo, dispensadores de parede, dispensadores automáticos, máscaras cirúrgicas, entre outros		
Distribuição de 13 Kit de Emergência Alimentar e de Higiene		

Entre os dias **19 e 30 de abril de 2021**, as equipas que exerceram funções no Posto de Comando Operacional foram as seguintes:

SEMANA	CÉLULA DE PLANEAMENTO	CÉLULA DE LOGÍSTICA	CÉLULA OPERACIONAL
19 a 23/04	Maria Manuel Gouveia	Ana Rita Videira Betina Teixeira Francisco Vieira Manuela Teixeira Matilde Machado Valéria Calé Vanessa Morais	<u>Motorista:</u> - Carlos Silva - José Castanheira <u>Apoio geral:</u> - António Sequeira - Armando Cepeda - Cidália Pinto - Edgar Trigo - Fernanda Morais - Florbela Pires - Jorge Fraga - Lurdes Pinto - Manuel Augusto - Manuel Vilarinho
16 a 30/04	Maria Manuel Gouveia	Ana Rita Videira Betina Teixeira Francisco Vieira Manuela Teixeira Matilde Machado Valéria Calé Vanessa Morais	<u>Motorista:</u> - Carlos Silva - José Amadeu - José Castanheira <u>Apoio geral:</u> - António Sequeira - Armando Cepeda - Cidália Pinto - Edgar Trigo - Fernanda Morais - Florbela Pires - Jorge Fraga - Lurdes Pinto - Manuel Augusto - Manuel Vilarinho - Ricardo Gomes

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Informação Financeira.

----- Informar-se o Executivo Municipal da seguinte Informação Financeira com data de reporte de:

- 01 de janeiro a 31 de janeiro de 2021:

Descrição	Valores em €
1.º Saldo Transitado de 2020	253.737,04 €
2.º Receita Cobrada	3.590.271,38 €
3.º Despesa Paga	3.472.450,54 €
4.º Saldo de Tesouraria	371.557,88 €
5.º Dívida a Instituições Bancárias	6.529.023,62 €
6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades	3.679.956,29 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/03 – Informação Financeira.

----- Informar-se o Executivo Municipal da seguinte Informação Financeira com data de reporte de:

- 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2021:

Descrição	Valores em €
1.º Saldo Transitado de 2020	253.737,04 €
2.º Receita Cobrada	5.597.972,28 €
3.º Despesa Paga	5.270.482,75 €

4.º Saldo de Tesouraria	581.226,57 €
5.º Dívida a Instituições Bancárias	6.479.834,86 €
6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades	3.795.722,90 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/04 – Informação Financeira.

----- Informar-se o Executivo Municipal da seguinte Informação Financeira com data de reporte de:
- 01 de janeiro a 31 de março de 2021:

Descrição	Valores em €
1.º Saldo Transitado de 2020	253.737,04 €
2.º Receita Cobrada	7.663.767,98 €
3.º Despesa Paga	7.448.549,32 €
4.º Saldo de Tesouraria	468.955,70 €
5.º Dívida a Instituições Bancárias	6.344.699,34 €
6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades	3.482.719,36 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/05 – Justificação de Faltas.

----- A Jurista *Esmeralda Pinto* autorizada a intervier, disse: A Senhora Presidente *Júlia Maria Lima de Almeida e Sequeira Rodrigues* e o Senhor Vereador *José Miguel Romão Cunha* não podem estar presentes por motivos pessoais.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as faltas da Senhora Presidente *Júlia Maria Lima de Almeida e Sequeira Rodrigues* e do Senhor Vereador *José Miguel Romão Cunha*.

01/06 – Aprovação da Ata de 23 de abril.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 23 de abril de 2021.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 28 de abril, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 08/2021

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 15 de abril e 28 de abril de 2021.

Autorizações de Utilização Deferidas

- 08/21 – Quotidianrecord, Lda. – Alojamento Local/Hospedagem – Rua da República n.º 199 e 201 – Mirandela;
- 17/21 – Ingrediente Cristalino, Lda. – Estabelecimento de restauração e Alojamento Local/Hospedagem – Rua de Stº António n.º 10 – Mirandela;
- 21/21 – Ana Mafalda Martins Ferreira – Armazém Agrícola – Quinta do Retiro – Mirandela;
- 22/21 – Henrique Parente Cardoso – Habitação – Rua S. Félix de Valoix, 13 – Mirandela;
- 23/21 – Anguai Construções, Lda. – Habitação – Rua do Xisto, 164 – Mirandela;
- 26/21 – Emília da Cruz Antunes Gonçalves – Habitação – Rua principal n.º 990 – Vilares da Torre;
- 27/21 – Alberto José Xardo – Jazigo/Capela – Cemitério de Golfeiras – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 09/2021

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 15 de abril e 28 de abril de 2021.

Licenciamentos Deferidos

- 23/20 – Francisco António Fernandes Garcia dos Reis – Construção de uma habitação – Loteamento Vale de Cerdeira lote 36 – Mirandela;
- 25/20 – Maria Margarido Mendo – Reconstrução e ampliação de uma habitação – Lugar do Bairro – Contins;
- 54/20 – Fernando Paulo dos Santos Costa – Construção de uma habitação – Travessa da rua do Cruzeiro – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas e a Listagem dos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados durante o ano de 2021, atualizados em 03 de maio, que se dão por reproduzidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/OA – Proposta de Atribuição de Subsídio - Freguesia de Abambres.

----- Foi presente um ofício, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Solicitação de apoio extraordinário - Construção do Centro Recreativo de Vale de Juncal.

A Junta de Freguesia de Abambres, conforme o plano de obras estruturantes a desenvolver durante o mandato em curso e do conhecimento do Município de Mirandela, realizou o procedimento de consulta prévia para a construção do Centro Recreativo de Vale de Juncal. Trata-se de um edifício público que ficará ao serviço da população da Freguesia, designadamente dos habitantes de Vale de Juncal, e que permitirá o desenvolvimento de atividades recreativas diversas.

Nesta conformidade, e tratando-se de uma obra estruturante para a Freguesia não abrangida no âmbito do Protocolo entre o Município e esta Junta de Freguesia, solicita-se a Vossa Excelência a atribuição de um apoio extraordinário de acordo com o caderno de encargos da proposta de menor valor apresentada (32.887,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor).

Certos que o pedido em epígrafe irá merecer a vossa melhor atenção, agradecemos deferimento o mais breve possível.

Junto se anexa caderno de encargos da proposta de menor valor.”

----- Vem acompanhado de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 03/05/2021, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Atribuição de subsídio extraordinário, Freguesia de Abambres.

Na sequência da solicitação em anexo do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Abambres, que solicita a atribuição de um subsídio extraordinário ao Município de Mirandela, no valor de 32.887,00 € (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e sete euros) acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, aos quais acrescem após a entrega daquele ofício, o custo por tectos em pladur que não estavam previstos, no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) acrescido de I.V.A., bem como mobiliário urbano exterior no valor de 1.170,00 € (mil cento e setenta euros) acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, faltando ainda, orçamento para mobiliário para o interior, tendo como escopo a realização de obras estruturantes a desenvolver durante o presente ano, com vista à construção do Centro Recreativo de Vale de Juncal, edifício público que ficará ao serviço da população, permitindo o desenvolvimento de diversas atividades recreativas entre outras, cuja intervenção é necessária no âmbito a inerente atividade social a desenvolver após a pretendida intervenção.

A atual atribuição do apoio extraordinário, funda-se nos argumentos de existência de interesse municipal e na necessária intervenção para requalificação do mencionado espaço, de acordo com os mapas de trabalhos e os orçamentos obtidos, sendo notório que se trata de uma obra estruturante, mencionando a Freguesia, não ter verba suficiente para suportar na totalidade aqueles custos, até porque no presente estão já a cancelar outras obras de igual importância, não pretendendo aquela Freguesia entrar em qualquer incumprimento.

Considerando que a situação relatada diz respeito a uma solicitação com vista a um apoio no quadro da promoção e salvaguarda articulada de um interesse próprio das populações, com caráter de exceção e que a mesma se mostra urgente e fundamental, e bem assim, porque será realizada num equipamento público. Propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere a atribuir uma verba de 16.960,00 € (dezasseis mil novecentos e sessenta euros), para a execução das obras propostas.

Deverá posteriormente a Freguesia de Abambres enviar toda documentação relativa à empreitada a realizada, nomeadamente faturação e relatório da obra, com vista à fiscalização do subsídio atribuído.

Face ao exposto, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 26.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2021, considerando que a Assembleia Municipal de Mirandela autorizou que a sua competência, prevista alínea j) do art.º 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, pudesse ser usada sem necessidade da sua deliberação, propõe-se a Câmara Municipal de Mirandela delibere atribuir o subsídio de 16.960,00 € (dezasseis mil novecentos e sessenta

euros), à Freguesia de Abambres, mediante a junção posterior de todos os comprovativos respeitantes à obra realizada, para a fiscalização do subsídio atribuído.

Deverá a despesa ser devidamente cabimentada e orçamentada e proceder-se à contabilização do montante atribuído para efeitos de controlo do valor anual previsto nas Normas de Execução do Orçamento Municipal.”

----- Processo despesa n.º 861 de 03/05/2021.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar atribuir o subsídio de 16.960,00 € (dezasseis mil novecentos e sessenta euros), à Freguesia de Abambres, mediante a junção posterior de todos os comprovativos respeitantes à obra realizada, conforme proposto.

04/OA – Proposta de Atribuição de Subsídio - Freguesia de Frechas.

----- Foi presente um ofício, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de subsídio extraordinário.

Exma. Senhora Presidente do Município de Mirandela,

Na sequência da derrocada do muro na Variante Sul no Cachão (junto ao nicho de Nossa Senhora de Lurdes).

A Junta de Freguesia, por entender que se trata de uma das principais entradas no Bairro Vila Nordeste, entendeu por bem construir um muro novo de forma a dignificar este espaço à população do Cachão.

Obra que à data já se encontra executada, mas por dificuldades de tesouraria ainda não foi liquidada a fatura à empresa que executou os trabalhos, face ao exposto vimos mui respeitosamente solicitar a V.ª Ex.ª um subsídio extraordinário no valor do orçamento mais baixo de forma a proceder à liquidação da referida fatura.

Em anexo envia-se orçamentos e fotos antes/depois.

Certos da Vossa melhor atenção, com os melhores cumprimentos.”

----- Vem acompanhado de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 03/05/2021, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Atribuição de subsídio extraordinário, Freguesia de Frechas.

Na sequência do pedido subscrito pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Frechas, em anexo à presente proposta e documentos que o acompanham, o mesmo dá conta da ocorrência de uma derrocada de um muro público, na variante sul do Cachão, junto ao nicho de N.ª Sr.ª de Lurdes, local que é uma das principais entradas do bairro Vila Nordeste, tendo por essa razão e com vista a dignificar aquele espaço, determinado construir um muro novo. Estando no presente a obra já completamente realizada, e que por dificuldades de tesouraria não foi ainda no presente liquidada, e que corresponde ao orçamento mais baixo obtido.

Foram juntas fotos que comprovam o a destruição do muro e a sua posterior intervenção.

Considerando que a atual atribuição do apoio extraordinário, funda-se no argumento da existência de interesse municipal na necessária intervenção no muro que sofreu uma derrocada, tendo aquela freguesia erigido um novo muro espaço público descrito.

Considerando que a situação relatada diz respeito a uma solicitação com vista a um apoio no quadro da promoção e salvaguarda articulada de um interesse próprio das populações, com caráter de excecionalidade e que a mesma se mostrou urgente e fundamental, em razão das dificuldades económicas da Freguesia de Frechas e bem assim, porque foi realizada num espaço de natureza pública. Propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere a atribuir uma verba extraordinária de 5.936,00 € (cinco mil novecentos e trinta e seis euros), para a pagamento da obra realizada.

Deverá a Freguesia de Frechas enviar toda documentação relativa à empreitada realizada, nomeadamente recibo de quitação e faturação para que possa o Município fiscalizar o apoio a conceder.

Face ao exposto, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 26.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2021, considerando que a Assembleia Municipal de Mirandela autorizou que a sua competência, prevista alínea j) do art.º 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, pudesse ser usada sem necessidade da sua deliberação, propõe-se a Câmara Municipal de Mirandela delibere atribuir o subsídio extraordinário de 5.936,00 € (cinco mil novecentos e trinta e seis euros), à Freguesia de Frechas, devendo ser feita a junção de todos os comprovativos respeitantes à obra realizada, para a fiscalização do subsídio atribuído.

Deverá a despesa ser devidamente cabimentada e orçamentada e proceder-se à contabilização do montante atribuído para efeitos de controlo do valor anual previsto nas Normas de Execução do Orçamento Municipal.”

----- Processo despesa n.º 860 de 03/05/2021.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar atribuir o subsídio extraordinário de 5.936,00 € (cinco mil novecentos e trinta e seis euros), à Freguesia de Frechas, devendo ser feita a junção de todos os comprovativos respeitantes à obra realizada, conforme proposto.

05/OA – Proposta de Atribuição de Subsídio - Freguesia de Agueiras.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 7729 em 05/06/2020, com o seguinte teor:

“Exs.:

Eu, *Manuel Maria Nogueira Fontes*, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Agueiras, Concelho de Mirandela, venho expor a V. Exas. o seguinte:

Conforme falado em reunião com a Sr.ª Presidente, Dr.ª *Júlia Rodrigues* e a Comissão Fabriqueira zeladora da Igreja Matriz das Agueiras, situada na aldeia de Soutilha, foi pedido um subsídio para o restauro e conservação do altar da mesma.

Tendo já em posse, e enviados pela Junta de Freguesia, os três orçamentos pedidos para a execução dos restauros sendo o mais baixo no valor de 31.500 euros. Por sua vez a Junta Fabriqueira, tem já reunido um pequeno valor, pensa ainda pedir ajuda ao seu povo.

Desta forma simbólica, gostaríamos que nos fosse solicitada ajuda restante e tão esperada no valor de 23.000 euros.

Pedimos que a nossa proposta seja analisada e aceite.

Obrigado pela atenção.”

----- Vem acompanhado de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 03/05/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.

Após reunião com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Agueiras, já articulado com o Pároco e Comissão Fabriqueira da Igreja Matriz das Agueiras, é atestada a premente necessidade de intervenção para salvaguarda do património religioso referido no pedido de apoio, definindo como prioridade de intervenção o retábulo do altar-mor.

Desta forma e nos termos do disposto do n.º 1, alínea o) do artigo n.º 33.º da Lei n.º 75/2013, propõe-se a aprovação de subsídio no valor de 16.000 euros (dezasseis mil euros), nos termos do presente pedido. Após conclusão da intervenção e respetivo pagamento deve, a entidade, entregar toda a documentação relativa à ação realizada, nomeadamente faturação e relatório, com vista à fiscalização do subsídio atribuído.

Deverá a despesa ser devidamente cabimentada e orçamentada.”

----- Processo despesa n.º 865 de 03/05/2021.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar atribuir o subsídio no valor de 16.000,00 € (dezasseis mil euros) à Freguesia de Agueiras, devendo, a entidade, entregar toda a documentação relativa à ação realizada, conforme proposto.

06/OA – Proposta de Atribuição de Subsídio - Freguesia de São Pedro Velho.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 2665 em 23/02/2021, com o seguinte teor:

“A Junta de Freguesia de São Pedro Velho com a identificação fiscal n.º 508867657 vem, por este meio, solicitar o apoio do Município de Mirandela para a realização de intervenção urgente do telhado da Igreja da Ervideira, garantindo a preservação e a valorização do nosso património religioso.

Esta Junta de Freguesia não tem os meios necessários para fazer face à totalidade desta obra. Pelo que intercedemos junto de V. Ex.ª no sentido de ser atribuído um subsídio extraordinário no valor de 10.000,00 € (dez mil euros). Mais informamos que a obra consiste na substituição da telha, caibros, manutenção das portas e limpeza exterior da igreja. A obra está orçamentada aproximadamente em cerca de 16 000 €, mais IVA. A Junta de Freguesia propõe-se custear o restante montante. Junto enviamos orçamentos.

Na expectativa da melhor atenção de V/ Ex.ª para a resolução deste assunto, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.”

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 03/05/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião de Câmara:

Após reunião com o senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro Velho e com o Senhor Padre *Júlio Gomes*, Pároco da Igreja de Ervideira, foi confirmada a premente necessidade de intervenção para salvaguarda do património religioso referido no pedido de apoio, definindo como prioridade de intervenção a substituição do telhado e outras ações de manutenção e preservação da Igreja de Ervideira.

Desta forma e nos termos do disposto do n.º 1, alínea o) do artigo n.º 33º da Lei n.º 75/2013, propõe-se a aprovação de subsídio no valor de 10 000 euros (dez mil euros), nos termos do presente pedido. Após conclusão da intervenção e respetivo

pagamento deve, a entidade, entregar toda a documentação relativa à ação realizada, nomeadamente faturação e relatório, com vista à fiscalização do subsídio atribuído.

Deverá a despesa ser devidamente cabimentada e orçamentada.”

----- Processo despesa n.º 868 de 03/05/2021.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar atribuir o subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros) à Freguesia de São Pedro Velho, devendo, a entidade, entregar toda a documentação relativa à ação realizada, conforme proposto.

07/OA – Proposta de Acordo de Cooperação para Estabelecimento de Espaços de Teletrabalho ou Coworking nos Territórios do Interior – Ratificação.

----- Foi presente o Acordo de Cooperação para Estabelecimento de Espaços de Teletrabalho ou *Coworking* nos Territórios do Interior, com o seguinte teor:

“ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTABELECIMENTO DE ESPAÇOS DE TELETRABALHO OU COWORKING NOS TERRITÓRIOS DO INTERIOR

CONSIDERANDO QUE:

O teletrabalho e o *coworking* representam uma evolução sequencial lógica das atuais dinâmicas laborais, em consonância com a remotização de serviços ou a imaterialização de processos administrativos e laborais.

Após os períodos de confinamento impostos como medida excecional para o controlo da pandemia de COVID-19 haverá forte probabilidade de necessidade de adaptação dos regimes laborais a esta nova realidade do trabalho.

O Código do Trabalho assegura que ao trabalhador, em regime de teletrabalho, devem ser asseguradas as mesmas condições laborais dos colegas que se deslocam às instalações da empresa, podendo igualmente usufruir das mesmas ações de formação, promoções e progressão na carreira, limites do período normal de trabalho e reparação de danos por acidente de trabalho ou doença profissional. O empregador deve proporcionar formação adequada ao trabalhador que se encontre em regime de teletrabalho na área das tecnologias de informação e comunicação e promover contactos regulares com a empresa e os colegas, para o trabalhador não se sentir isolado.

O teletrabalho e o *coworking* representam uma grande vantagem do ponto de vista da redução da assimetria geográfica de ofertas profissionais, democratizando as oportunidades entre as regiões de elevada densidade populacional e as de menor densidade. Por esta razão assumem particular importância para os territórios do Interior, identificados pela Portaria n.º 208/2017, de 13 de julho, zonas classicamente caracterizadas por baixas densidades populacionais e onde a criação de emprego e a fixação de pessoas assumem maior importância.

A Revisão do Programa de Valorização do Interior (PVI), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2020, de 27 de março, especificamente os eixos 2 e 3, objetiva respostas eficazes ao desafio demográfico e à redução das desigualdades, com a ambição de contribuir para um país mais coeso, mais inclusivo e mais competitivo, nomeadamente através das políticas de promoção de emprego no Interior. A prática da atividade laboral em regime de teletrabalho ou *coworking* representa uma alternativa para os recursos humanos contratados ao abrigo de incentivos à criação de emprego e à mobilidade para os territórios do Interior, designadamente através dos Programas +CO3SO Emprego e Trabalhar no Interior – Emprego Interior Mais e Bolsa de Emprego do Interior.

Uma das medidas previstas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, que aprova o Programa de Estabilização Económica e Social, é o “Apoio à criação de espaços de *coworking*/teletrabalho, no interior, com o envolvimento dos municípios ou infraestruturas tecnológicas”, que se consubstancia em apoios financeiros à implementação/melhoria de condições de trabalho através da criação (com envolvimento contínuo dos municípios e infraestruturas tecnológicas) de espaços especialmente desenhados para a prática de teletrabalho, designadamente em sistema de *coworking*, com base em infraestruturas de base tecnológica (designadamente Parques Tecnológicos). Prevê-se que a implementação destes espaços tenha elevado potencial de captação dos novos nómadas digitais e de *millennials*, entre outros, promovendo a prática do teletrabalho, em especial nas cidades do Interior.

Tal como se refere na citada Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, os espaços de *coworking*/teletrabalho visam reduzir as desvantagens do teletrabalho, nomeadamente o isolamento, fator frequente de desmotivação. Por outro lado, estimulam a partilha de experiências, ideias, bem como constituem fator de estímulo à economia local, sendo por facto eleitos como beneficiários os municípios e infraestruturas tecnológicas de territórios do interior.

A iniciativa formalizada através do presente Acordo integra o âmbito das atribuições das entidades Outorgantes.

Neste entendimento, os Outorgantes acordam celebrar o presente Acordo.

Entre:

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de..., com sede [...], representada neste ato por [...], na qualidade de [...], adiante designada por “CCDR...” ou “Primeiro Outorgante;

O **Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P.**, com sede na Rua de Xabregas, n.º 52, 1949-003, Lisboa, representado neste ato pelo Dr. António Valadas da Silva, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, com poderes para o ato nos termos do disposto no art.º 21.º, n.º 3 da Lei Quadro dos Institutos Públicos - adiante designado por IEF, I.P. ou Segundo Outorgante;

A **Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes**, pessoa coletiva n.º 510 957 544, com sede Rua Visconde da Bouça, apartado 238, 5300-318 Bragança, representada neste ato por [...], na qualidade de [...], adiante designada/o por “CIM-TTM ou “Terceiro Outorgante”;

A **Câmara Municipal de Mirandela**, órgão da pessoa coletiva n.º 506 881 784, com sede com sede na Praça do Município, 5370-288 Mirandela, representado neste ato por Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, adiante designado por “CM de Mirandela” ou “Quarto Outorgante”;
É celebrado o presente Acordo de Cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

1. O presente Acordo de Cooperação define os termos de colaboração entre os Outorgantes.
2. Esta colaboração tem por objetivo o estabelecimento de espaços laborais adequados à prática de teletrabalho ou *coworking*, contribuindo para a dinamização dos territórios, em particular os do Interior, pelo seu efeito de atração e eventual fixação de pessoas, com efeitos positivos no cumprimento das metas ecológicas, diminuindo a necessidade de deslocações e a consequente pegada carbónica, e estimulando os índices de bem-estar social e familiar, ao permitir uma melhor conjugação da vida familiar e profissional.
3. No caso dos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público, a criação de Centros de Teletrabalho da Administração Pública obedece ao disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 40/2020, de 17 de julho.

Cláusula Segunda

Obrigações da CIM

1. A CIM-TTM promove, junto dos municípios do seu âmbito territorial, ações com vista à disponibilização pelas câmaras municipais de espaço(s) físico(s) para a prática de teletrabalho ou *coworking*, relativamente ao(s) qual(is) devem estar garantidas as condições essenciais ao desempenho da atividade laboral, nos termos do número seguinte.
2. São consideradas condições essenciais dos espaços de teletrabalho ou *coworking* as que a seguir se enunciam:
 - a) Instalação em conformidade com as normas de higiene e segurança no trabalho (por exemplo, qualidade do ar, arejamento, iluminação, conforto térmico, volumetria, entre outras), devendo estar assegurada antecipadamente a reorganização e adaptação de espaços e/ou alterações de layout, que permitam implementar espaços de teletrabalho ou *coworking* de acordo com as seguintes tipologias:
 - i) Bancadas livres - representam o epítome dos espaços de trabalho modernos, sem atribuição de lugares ou quaisquer restrições. Destinam-se a períodos de ocupação breves, incluindo simplesmente uma superfície para o laptop, tablet ou smartphone com fonte de alimentação para recarga das baterias destes equipamentos. Logicamente, representa a instalação de teletrabalho ou *coworking* mais simples, sem grande necessidade de planeamento de espaços;
 - ii) *Pods* - correspondem a um tipo de bancada mais consolidado, com limitação do número de pessoas - normalmente entre três e seis - sendo espaços que, pela sua disposição, promovem a proximidade necessária ao *networking* e colaboração. Na mesma sala, podem ser criados *pods* com temáticas diferentes, destinados a cada área de trabalho em particular;
 - iii) Espaços privados de colaboração – comparativamente com os anteriores, exigem maiores áreas dedicadas, sendo a aposta típica para grupos de trabalhadores que pretendem trabalhar em ambiente controlado e sem interrupção (por exemplo de empresas em fase de arranque, empresas de pequena dimensão ou grupos de estudo). Num espaço dedicado ao *coworking*, esta solução pode ser conseguida através de uma (ou mais que uma) sala privada, afastada das principais áreas de trabalho. Pode, também, ser pensada uma solução de configuração para o espaço comum do *coworking* que permita a privacidade dos grupos que a venham a solicitar. Este sistema de reserva é uma forma inteligente de gerir o espaço disponível e controlar a taxa de utilização;
 - iv) Zonas de espaço de trabalho - a instalação dedicada ao teletrabalho ou *coworking* pode ser dividida em diferentes zonas temáticas que permitirão uma melhor gestão do espaço, para além de permitir conhecer melhor as taxas de procura. Utilizar cores diferentes é uma forma muito prática de delinear estas zonas (por exemplo: verde - bancada livre; azul - mesas individuais; amarelo - espaço de trabalho silencioso);
 - v) Espaços de trabalho individuais - estes espaços devem existir numa instalação de teletrabalho ou *coworking*, mas é essencial garantir que não são a única forma de utilização, dado que não há garantias que estes espaços sejam utilizados o dia todo, todos os dias. No entanto, é essencial que sejam disponibilizados, pois muitas vezes os utilizadores precisam de privacidade para videochamadas, *webinars*, reuniões individuais, ou qualquer tipo de trabalho confidencial;
 - b) Mesas ou bancadas de trabalho e cadeiras, equipamento informático (computador, impressora, *scanner*) e acesso *wi-fi* à internet e disponibilidade de equipamentos conducentes à (re)qualificação e apetrechamento do espaço de teletrabalho ou *coworking*;
 - c) Disponibilidade de *software* de natureza imprescindível ao pleno funcionamento dos equipamentos instalados.

3. São consideradas condições preferenciais para os espaços para teletrabalho ou *coworking* e quanto à sua localização, as que a seguir se enumeram:
 - a) A instalação deverá dispor de uma sala que possibilite a realização de ações de formação e/ou reuniões;
 - b) Existência nas proximidades de espaços como pastelarias, restaurantes, ou outros espaços que promovam o convívio entre trabalhadores em momentos de pausa ou fora do horário de trabalho, de boa qualidade;
 - c) Para permanências longas, é aconselhável a facilitação do acesso a espaços lúdicos localizados de preferência na proximidade (*e.g.*, espaços culturais, espaços de prática desportiva);
 - d) Garantia de acessibilidade, circulação interior e disponibilidade de instalações sanitárias e de higiene pessoal para pessoas com mobilidade reduzida.

Cláusula Terceira

Obrigações da Câmara Municipal

1. A CM de Mirandela compromete-se a disponibilizar o espaço físico para a prática de teletrabalho ou *coworking* localizado em Ecoteca – Centro Interpretativo do Território, Travessa da Pte. Romana, n.º 87, 5370-489 Mirandela.
2. Nos termos da cláusula anterior, a CM de Mirandela garante que o espaço disponibilizado para a prática de teletrabalho ou *coworking* oferece as condições essenciais enunciadas na Cláusula Segunda.
3. A CM de Mirandela assume que são da sua inteira responsabilidade os encargos com os recursos humanos e tecnológicos necessários à manutenção e funcionamento em boas condições do espaço físico identificado no n.º 2 da presente cláusula para a prática de teletrabalho ou *coworking*.
4. A CM de Mirandela promove a divulgação da disponibilização deste espaço, através do site e das redes sociais do município, publicando fotos, ou preferencialmente vídeos, por forma a permitir a realização de visitas virtuais por parte dos eventuais interessados, bem como informação relativa às características do espaço, condições de utilização, calendário anual, horário de utilização e custo associado à sua utilização, incluindo para as diferentes tipologias e/ou horários, quando aplicável.

Cláusula Quarta

Obrigações da CCDR

A CCDR... assume o compromisso de, no âmbito da preparação do próximo Quadro de Financiamento Plurianual e no quadro do futuro PO Regional, considerar a existência de apoios à contratação e à mobilidade de trabalhadores para o(s) espaço(s) identificado(s) na Cláusula Terceira, bem como a dotação desses espaços em termos de reorganização e/ou alterações de *layout*, de mobiliário e de equipamento informático, nos termos da legislação aplicável.

Cláusula Quinta

Obrigações do IIEFP, I.P.

O IIEFP, I.P. compromete-se a disponibilizar apoios à mobilidade de trabalhadores através do Programa Trabalhar no Interior – Emprego Interior Mais e a divulgar ofertas de emprego situadas em territórios do interior, através da «Bolsa de Emprego do Interior», com o objetivo de fomentar a utilização destes espaços, quer com trabalhadores por conta própria, quer por conta de outrem, nos termos da legislação aplicável.

Cláusula Sexta

Proteção de dados

Com a celebração do presente Acordo, os Outorgantes vinculam-se, recíproca e conjuntamente, a cumprir todas as disposições legais e regulamentares em matéria de proteção de dados pessoais, constantes do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.

Cláusula Sétima

Incumprimento e Resolução

1. O incumprimento das obrigações do presente Acordo confere à parte não inadimplente o direito de o resolver, sem prejuízo do direito ao ressarcimento de eventuais danos, nos termos da lei.
2. A parte não inadimplente confere um prazo não inferior a 15 dias para regularização da situação de incumprimento, sob pena de resolução.

Cláusula Oitava

Denúncia

O presente Acordo pode ser objeto de denúncia por qualquer das partes, mediante carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de sessenta dias para a data de produção de efeitos, sem prejuízo do término das atividades em desenvolvimento e a divulgação pública adequada.

Cláusula Nona

Prazo

O presente Acordo terá validade de um ano a partir da data da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais períodos, mediante vontade expressa das partes.

Cláusula Décima

Resolução de conflitos

Os Outorgantes comprometem-se a resolver, de forma amigável, qualquer controvérsia advinda durante a execução do presente Acordo.

O presente Acordo é feito em quatro exemplares, que vão ser assinados pelos representantes dos Outorgantes, destinando-se um exemplar a cada um deles.

_____, ____, de _____, de 2021.

Pela **Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de [...]**

Pelo **Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P.**

Pela **Comunidade Intermunicipal de Terra de Trás-os-Montes**

Pela **Câmara Municipal de Mirandela**

HOMOLOGAÇÃO:

Pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, a Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social/ o Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional,

Pelo Ministério da Coesão Territorial, a Ministra da Coesão Territorial/ a Secretária de Estado da Valorização do Interior,

”

----- Vem acompanhado de Listagem de Locais de *Coworking* ou Incubação na Baixa Densidade, que se dá por reproduzida.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Vereadora **VERA PRETO** em 03/05/2021, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Proposta de ratificação de Acordo de Cooperação para estabelecimento de espaços de teletrabalho ou *coworking* nos territórios do interior.

Considerando que uma das medidas previstas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, que aprova o Programa de Estabilização Económica e Social, é o “Apoio à criação de espaços de *coworking*/teletrabalho, no interior, com o envolvimento dos municípios ou infraestruturas tecnológicas”, que se consubstancia em apoios financeiros à implementação/melhoria de condições de trabalho através da criação (com envolvimento contínuo dos municípios e infraestruturas tecnológicas) de espaços especialmente desenhados para a prática de teletrabalho, designadamente em sistema de *coworking*, com base em infraestruturas de base tecnológica (designadamente Parques Tecnológicos). Prevê-se que a implementação destes espaços tenha elevado potencial de captação dos novos nómadas digitais e de millennials, entre outros, promovendo a prática do teletrabalho, em especial nas cidades do Interior.

No âmbito do lançamento da “Rede de Espaços de Coworking/Teletrabalho no Interior” propôs a Senhora Secretária de Estado da Valorização do Interior que a cerimónia de assinatura dos Acordos de Cooperação fosse realizada, a dia 30 de abril de 2021, às 14h30m, no município de Melgaço, no edifício da Melgaço Invest, sito na Rua de São Tiago, 4960-507 Melgaço.

Tendo a referida cerimónia, sido realizada, contando com a presença da Senhora Ministra da Coesão Territorial e com a participação da Senhora Secretária de Estado da Valorização do Interior e do Senhor Secretário de Estado do Trabalho e da Formação Profissional e também dos representantes das CIM S e das Câmaras Municipais que da Região do Norte para a celebração dos respetivos Acordos de Cooperação.

Considerando que é de importante interesse Municipal para o Concelho de Mirandela, a operacionalização do Acordo de Cooperação celebrado, que terá como espaço a Ecoteca – Centro Interpretativo do Território, que terá disponíveis duas salas com cinco points de trabalho em regime de cowork, com zonas de trabalho com mesas ou bancadas e cadeiras - podendo ser adaptadas a Pods; Equipamento (impressora, scanner); Acesso wi-fi à internet; Sala para a realização de ações de formação e/ou reuniões; Bem como a existência de uma sala que permitirá os utilizadores usarem para videochamadas, webinars, reuniões individuais, ou qualquer tipo de trabalho confidencial; Bar e restaurante nas proximidades, assim como espaços de lazer, tudo conforme requisitos anteriormente comunicados.

Considerando que se encontrava agendado para o dia 30 de abril de 2021, a outorga do Acordo de Cooperação, e considerando que a lei prevê que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.

Face ao exposto, nos termos do disposto nas alíneas *o*, *r*), *ee*), *ff*) e *pp*), do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 35.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal de Mirandela delibere ratificar o Acordo de Cooperação para estabelecimento de espaços de teletrabalho ou *coworking* nos territórios do interior celebrado.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Acordo de Cooperação para estabelecimento de espaços de teletrabalho ou *coworking* nos territórios do interior celebrado, conforme proposto.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE

08/DEASDJ – Protocolo de Colaboração – Autarquia/Direção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas - Gabinete de Apoio ao Emigrante.

----- Foi presente o Protocolo de Colaboração entre a Direção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e a Câmara Municipal de Mirandela, com o seguinte teor:

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que, no âmbito da publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, se estabeleceu o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;

Considerando que, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, se concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais de instituir e gerir os Gabinetes de Apoio aos Emigrantes;

Considerando que estes Gabinetes de Apoio aos Emigrantes são estruturas de apoio aos cidadãos portugueses que estão emigrados, aos que regressam a Portugal e aos que pretendam iniciar um processo migratório;

Considerando que estes Gabinetes de Apoio aos Emigrantes têm como objetivo apoiar e informar os referidos cidadãos, na área social, jurídica, económica e empresarial, educação, emprego, formação profissional, entre outras, orientando-os para os serviços públicos vocacionados para o esclarecimento de dúvidas ou para a resolução de problemas mais específicos, e ainda aconselhar e informar os cidadãos portugueses que pretendam emigrar;

Considerando que, nos termos da alínea c) do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, as competências transferidas são exercidas, no que respeita aos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes, em articulação com o membro do Governo responsável pela área das comunidades portuguesas;

Considerando que a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas é o serviço de Administração central que, por força do Despacho n.º 12040/2019, de 9 de dezembro de 2019, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 242, de 17 de dezembro de 2019, se encontra na dependência do membro do Governo responsável pela área das comunidades portuguesas;

Considerando que no quadro das suas competências, estão previstas funções de colaboração e cooperação com os municípios, desenvolvendo-as através da Direção de Serviços de Emigração e da Direção de Serviços Regional.

É celebrado entre a

Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, com sede na Av. Infante Santo, n.º 42 – 1350-179 em Lisboa, pessoa coletiva n.º 600 014 576, doravante designada por DGACCP, representada pelo Diretor Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, Embaixador *Júlio Vilela*;

E o

Município de Mirandela, com sede Mirandela, pessoa coletiva n.º 506881784, doravante designado por Município de Mirandela, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*;

O presente Protocolo de Colaboração (o “Protocolo”), que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

O presente Protocolo regula, de acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, as formas de articulação e colaboração entre a DGACCP e o Município de Mirandela, no apoio aos trabalhadores do Gabinete de Apoio aos Emigrantes (GAE) de Mirandela, que fazem o atendimento, através da disponibilização de serviços de *back-office* e, sendo o caso, da edição de guias ou manuais de referência para utilização e distribuição aos utentes sobre informações na área das suas competências, definidas pela respetiva Lei Orgânica aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 9/2012 de 19 de janeiro.

Cláusula segunda

No cumprimento do objetivo enunciado, a DGACCP, através do apoio na formação dos trabalhadores, e o Município de Mirandela, colaboram em áreas de interesse mútuo, designadamente:

- a) Ações que apoiem os cidadãos que pretendam emigrar e aos que se encontrem a residir e a trabalhar nos países de acolhimento;
- b) Ações que apoiem, incentivem e acompanhem os cidadãos que regressam, com caráter definitivo ao país de origem;
- c) Ações que garantam a divulgação de informação relevante para o exercício dos seus direitos e deveres;
- d) Ações que, aproveitando o poder económico das comunidades portuguesas, associado às potencialidades oferecidas pela região, promovam projetos de investimento e desenvolvimento locais, especialmente no âmbito do Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora e em conjugação com a Rede de Apoio ao Investimento da Diáspora que articulará a respetiva implementação;
- e) Ações que apoiem o associativismo e que promovam e favoreçam o conhecimento da cultura portuguesa;
- f) Promoção, em conjugação com outras entidades, nomeadamente com os Gabinetes de Inserção Profissional (GIP) existentes nos municípios, de ações, visando a informação aos cidadãos nacionais que pretendam trabalhar no estrangeiro, nomeadamente as previstas no Programa “Informe-se antes de Partir”;
- g) Articulação com o Ministério Público e a Autoridade para as Condições de Trabalho, na fiscalização da atividade das entidades privadas, que, em território nacional, procedam à contratação de cidadãos nacionais para trabalhar no estrangeiro;
- h) Promoção de ações, que apoiem, incentivem e acompanhem o retorno de cidadãos nacionais dos países de acolhimento, facilitando a reintegração social e profissional, especialmente no âmbito do “Programa Regressar”;
- i) Ações de apoio a repatriações e a cidadãos nacionais expulsos;
- j) Ações de apoio a cidadãos nacionais detidos ou condenados nos países de acolhimento, bem como de apoio aos familiares em território nacional;
- k) Ações de apoio a menores de nacionalidade portuguesa, em situação de risco, e respetivos familiares, em interação com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do município;

Cláusula terceira

1. Compete à DGACCP, no quadro da sua Lei Orgânica:
 - a) Dar formação profissional aos trabalhadores destacados pelo segundo outorgante para o GAE e prestando-lhes a colaboração necessária para desenvolvimento das respetivas tarefas;
 - b) Prestar apoio informativo técnico e formação profissional aos trabalhadores acima referidos;
 - c) Disponibilizar a documentação necessária à prossecução dos objetivos definidos;
 - d) Dar resposta ao expediente encaminhado pelo segundo outorgante;
 - e) Divulgar a existência do GAE junto das Comunidades Portuguesas, através da estrutura consular;
 - f) Apoiar a promoção e divulgação do Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora junto das Comunidades Portuguesas, através da estrutura consular.
2. As ações de formação profissional previstas na alínea a) do número anterior são ministradas mediante solicitação escrita do segundo outorgante, na data e termos acordados com a DGACCP.

Cláusula quarta

Compete ao Município de Mirandela:

- a) Disponibilizar um espaço físico digno e de fácil acessibilidade para a criação e manutenção do GAE;

- b) Afetar um funcionário, com a categoria de Técnico Superior, para a coordenação do GAE;
- c) Afetar, pelo menos, um funcionário ao GAE, com formação adequada, para que sejam prestadas as respostas mais convenientes às solicitações dos cidadãos emigrantes;
- d) Prestar toda a colaboração solicitada pelos trabalhadores em funções públicas da DGACCP;
- e) Proceder à divulgação da existência do GAE e respetivas iniciativas no sítio da câmara municipal, nas juntas de freguesia e outras entidades públicas e privadas existentes no município;
- f) Participar na divulgação e implementação do Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora, designadamente referenciando iniciativas locais de investimento da diáspora, assegurando a informação adequada para a concretização dos negócios em Portugal e contribuindo para a sua facilitação, e promovendo o contacto entre investidores e entidades nacionais;
- g) Divulgar no GAE o Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora e demais programas de apoio e incentivo à competitividade, à atividade empresarial, visando o reforço da inovação, do empreendedorismo, do investimento das comunidades portuguesas, bem como a sua divulgação junto das Juntas de Freguesia e do associativismo empresarial nos países de acolhimento;
- h) Garantir que todas as situações que cheguem ao GAE terão o devido tratamento e encaminhamento técnico, a partir de um sistema de gestão processual assente na ótica de “gestão de cliente” e de uma postura pró-ativa e corresponsável, com vista à integral resolução das mesmas;
- i) Divulgar as diversas ofertas turísticas como valorização do território, proporcionando também novos hábitos de ocupação do período de férias da comunidade não residente, captando eventualmente novos investimentos neste sector de atividade.

Cláusula quinta

O presente Protocolo, elaborado em dois exemplares, vigorará a partir da data da sua assinatura e pelo prazo de três anos, renovando-se por igual período, cessando por denúncia de qualquer das partes, mediante aviso prévio, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência de 90 dias.

Cláusula sexta

1. É revogada a cláusula segunda e anexo do Protocolo celebrado entre os outorgantes a 15 de maio de 2021.
2. As partes obrigam-se a manter confidencialidade no tratamento de todas as informações que não sejam do conhecimento público, e a que tenham tido acesso, ao abrigo do presente Protocolo.
3. Mais se obrigam a utilizar tais informações, única e exclusivamente, para efeitos de execução do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros.

Mirandela, 13 de maio de 2021

Pela DGACCP

Município de Mirandela

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude em 03/05/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Protocolo de Colaboração – Autarquia/Direção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas - Gabinete de Apoio ao Emigrante.

Após a análise do protocolo, tendo em conta a transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto), considerando que, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, se concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais de instituir e gerir os Gabinetes de Apoio aos Emigrantes, a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas propõe à Câmara Municipal de Mirandela o protocolo que segue em anexo.

Os Gabinetes de Apoio aos Emigrantes são estruturas de apoio aos cidadãos portugueses que estão emigrados. Têm como objetivo apoiar e informar os referidos cidadãos, na área social, jurídica, económica e empresarial, educação, emprego, formação profissional, entre outras, orientando-os para os serviços públicos vocacionados para o esclarecimento de dúvidas ou para a resolução de problemas mais específicos, e ainda aconselhar e informar os cidadãos portugueses que pretendam emigrar.

De referir que o Gabinete de Apoio ao Emigrante ganha uma nova centralidade com a implementação do Programa de Apoio ao Investimento da Diáspora (PNAID), em que uma das medidas fundamentais passa pela criação da Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora que liga os serviços nas diferentes áreas de governação, com destaque para os Gabinetes de Apoio ao Emigrante (GAE).

Através do PNAID será implementado um plano de capacitação e formação a técnicos/as, sendo um mais-valia para poder melhorar as condições de vida dos/as municípios emigrantes.

Tendo em conta a informação disponibilizada, coloca-se à consideração a assinatura do protocolo entre a Direção - Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e a Câmara Municipal de Mirandela, onde estão definidas as formas de articulação e colaboração no apoio aos/às trabalhadores/as do Gabinete de Apoio ao Emigrante de Mirandela, que fazem o atendimento, através da disponibilização de serviços de *back-office* e, sendo o caso, da edição de guias ou manuais de referência para utilização e distribuição aos/às utentes sobre informações na área das suas competências, definidas pela respetiva Lei Orgânica aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 9/2012 de 19 de janeiro.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude *Madalena Ferreira* em 03/05/2021, com o seguinte teor:

“Concordo com o proposto.

Os Gabinetes de Apoio aos Emigrantes são estruturas de apoio aos cidadãos portugueses que estão emigrados. Têm como objetivo apoiar e informar os referidos cidadãos, na área social, jurídica, económica e empresarial, educação, emprego, formação profissional, entre outras, orientando-os para os serviços públicos vocacionados para o esclarecimento de dúvidas ou para a resolução de problemas mais específicos, e ainda aconselhar e informar os cidadãos portugueses que pretendam emigrar.

Será implementado um plano de capacitação e formação a técnicos/as, sendo um mais-valia para poder melhorar as condições de vida dos/as munícipes emigrantes

Tendo em conta a informação técnica submete-se à apreciação e deliberação do executivo municipal a assinatura do protocolo entre a Direção - Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e a Câmara Municipal de Mirandela, onde estão definidas as formas de articulação e colaboração no apoio aos/às trabalhadores/as do Gabinete de Apoio ao Emigrante de Mirandela, que fazem o atendimento, através da disponibilização de serviços de *back-office* e, sendo o caso, da edição de guias ou manuais de referência para utilização e distribuição aos/às utentes sobre informações na área das suas competências, definidas pela respetiva Lei Orgânica aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 9/2012 de 19 de Janeiro.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 03/05/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de CMM.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração entre a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e a Câmara Municipal de Mirandela, conforme proposto.

09/DEASDJ – Proposta - Campeonato Nacional de Fundo de Canoagem.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude em 30/04/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Campeonato Nacional de Fundo de Canoagem.

A Federação Portuguesa de Canoagem apresentou uma proposta para a realização do “Campeonato Nacional de Fundo”, a realizar nos dias 22 e 23 de maio de 2021. A organização deste Campeonato Nacional esteve inicialmente prevista para os dias 21 e 22 de março de 2020, mas em função da situação vivida nesse momento, no âmbito da pandemia COVID-19, foi adiada e mais tarde teve de ser cancelada.

Para a iniciativa referida a Câmara Municipal de Mirandela, na reunião realizada no dia 16 de janeiro de 2020, deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato/Protocolo entre o Município de Mirandela, a Federação Portuguesa de Canoagem e o Clube Fluvial de Mirandela, assumindo-se o Município como “Organizador Local”, bem como, a atribuição de comparticipação financeira no valor de 10.000.00 € (dez mil euros) e apoio logístico à Federação Portuguesa de Canoagem.

Tendo em conta que no ano de 2020, não ia ser possível a realização do Campeonato Nacional de Fundo, a Federação Portuguesa de Canoagem, propôs a realização nos dias 13 e 14 de março de 2021, tendo a Câmara Municipal de Mirandela deliberado, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Protocolo entre o Município de Mirandela, a Federação Portuguesa de Canoagem e o Clube Fluvial de Mirandela, em reunião realizada no dia 19 de novembro de 2020.

Em função da situação pandémica registada nas datas propostas, não foi novamente possível a realização do Campeonato Nacional de Fundo, pelo que a Federação Portuguesa de Canoagem propõe-se realizar o referido Campeonato nos próximos dias 22 e 23 de maio de 2021.

Tratando-se de uma competição individual, para Atletas Federados, sendo a modalidade classificada de baixo risco (algoritmo de estratificação do risco) e decorrendo ao ar livre, a Federação Portuguesa de Canoagem, em cumprimento do estabelecido na orientação 036/2020 da Direção Geral de Saúde, de 31 de março de 2021, enviou ao Município de Mirandela os seguintes documentos:

- Regulamento Específico em Contexto de Competição;
- Regulamento Geral em Contexto Competitivo – COVID-19;
- Regulamento Geral de Competição (Versão Ano 2020);
- Regulamento de Velocidade (Versão Ano 2020);

- Termo de Responsabilidade para os Agentes Desportivos para participação em Competição;
- Ficha Técnica da Federação Portuguesa de Canoagem para o Campeonato Nacional de Fundo;
- Listagem de Clubes Participantes no Ano 2020;
- Listagem com número de Atletas por cada Prova no Ano de 2020;
- Croqui com Percurso e Área de Competição.

Os documentos descritos foram enviados à Delegação de Saúde de Mirandela, à Polícia de Segurança Pública de Mirandela, ao Serviço Municipal de Proteção Civil de Mirandela e ao Clube Fluvial de Mirandela, para emissão de parecer acerca da realização do Campeonato Nacional de Fundo.

Os pareceres emitidos pelas entidades são positivos e favoráveis à realização do Campeonato Nacional de Fundo desde que no estrito cumprimento da Legislação e das Orientações da Direção Geral de Saúde que se encontrem em vigor, bem como dos Regulamentos emitidos pela Federação Portuguesa de Canoagem.

Desta forma submetem-se os referidos documentos e pareceres emitidos pelas entidades à apreciação e deliberação do executivo municipal para aprovação da realização do Campeonato Nacional de Fundo de Canoagem.

Com os melhores cumprimentos.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- Foi presente um Parecer subscrito pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude *Madalena Ferreira* em 03/05/2021, com o seguinte teor:

“No seguimento da informação técnica e ponderando que são positivos os pareceres emitidos pelas entidades competentes: Delegação de Saúde de Mirandela, Polícia de Segurança Pública de Mirandela, Serviço Municipal de Proteção Civil de Mirandela e Clube Fluvial de Mirandela, considera-se ter todo o interesse para o município de Mirandela a realização do Campeonato Nacional de Fundo de Canoagem, nos próximos dias 22 e 23 de maio de 2021.

Ressalvar que os pareceres emitidos pelas entidades são favoráveis à realização do Campeonato Nacional de Fundo desde que no estrito cumprimento da Legislação e das Orientações da Direção Geral de Saúde que se encontrem em vigor, bem como dos Regulamentos emitidos pela Federação Portuguesa de Canoagem.

Sublinhar que este evento, pelo número de clubes e atletas que envolve, terá um impacto positivo na cidade ao nível económico, ao nível desportivo e em termos de imagem, trazendo de novo vida ao rio Tua e dinâmica a Mirandela.

Considerando a *Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, refere no *n.º 2, do art.º 23.º*, quais são os domínios, designadamente, das atribuições de que os municípios dispõem, destacando-se, para o efeito, a *alínea f)* - Tempos Livres e Desporto;

Refere, também, o mesmo diploma legal, na *alínea o), do n.º 1, do art.º 34.º*, que no âmbito das competências materiais da câmara municipal compete ao executivo municipal “*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município...*”.

Com base nos pressupostos legais enunciados submete-se à apreciação e deliberação do executivo municipal a aprovação da realização do Campeonato Nacional de Fundo de Canoagem, nos dias 22 e 23 de maio de 2021.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 03/05/2021, exarou o seguinte Despacho:

“Nos termos do parecer, submete-se à apreciação e deliberação do executivo municipal a aprovação da realização do Campeonato Nacional de Fundo de Canoagem, nos dias 22 e 23 de maio de 2021, no rio Tua, cf. Documentação em anexo.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: O propósito deste evento é que Mirandela receba, pela primeira vez, nos dias 22 e 23 de maio, o Campeonato Nacional de Fundo de Canoagem. Este é um evento que foi adiado em 2020 e que recebe luz verde por parte das Entidades de Saúde e Segurança do concelho de Mirandela.

Sendo aprovado pela Câmara Municipal, as águas do Rio Tua, em Mirandela, receberão o Campeonato Nacional de Fundo, cuja organização estará a cargo da Federação Portuguesa de Canoagem em parceria com a Câmara Municipal de Mirandela e o Clube Fluvial de Mirandela.

Como dissemos, esta competição já recebeu o parecer positivo da Autoridade Local de Saúde, da Polícia de Segurança Pública e do Serviço Municipal de Proteção Civil.

A receção dos atletas federados e das respetivas técnicas estará sujeita a um rigoroso plano de mitigação de transmissão do SARS-COV-2, que contempla a realização da testagem à COVID-19 de todos os envolvidos e a criação de circuitos exclusivos de acesso às zonas de prova.

O Campeonato Nacional de Fundo é uma prova de canoagem onde os atletas percorrem a solo a distância de fundo, com extensões de 2000, 3000 e 5000 metros, consoante o escalão dos desportistas.

Neste tipo de competição, a contar para a classificação do Campeonato Nacional, a largada é dada com a embarcação parada, com recurso a plataformas criadas para o efeito.

No decorrer da prova, os canoístas darão diversas voltas ao percurso aquático, abraçado pela cidade de Mirandela.

Assim, entendemos trazer este assunto a Reunião de Câmara, porque estarão criadas todas as condições de segurança para que o torneio se possa fazer.

Este é também um importante sinal, a nível económico e financeiro, a realização deste evento, tanto para a hotelaria, restauração e comércio local do nosso concelho.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Quantos atletas esta prova pode ter?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Em 2019, foram 392 no primeiro dia e 338 no segundo. Foram 730 atletas. Este ano, ao longo dos dois dias, estamos a contar com cerca de 800 atletas e cerca de 50 clubes.

Em relação à alimentação e ao alojamento há um aspeto positivo para os nossos comerciantes, porque vão ter que ficar em hotéis e residências, enquanto que numa situação normal ficariam nos pavilhões desportivos.

Quanto à alimentação, em termos normais iria ser feita nas cantinas escolares, no IPB, por exemplo e, em função desta situação, cada equipa vai ter que recorrer a restaurantes locais. Por isso, a economia local e o comércio local ganha com isso, tanto o alojamento, como a alimentação.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a realização do Campeonato Nacional de Fundo de Canoagem, nos dias 22 e 23 de maio de 2021, no rio Tua, conforme proposto.

DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

10/DAG – Pedido de Isenção de Preço para Execução de Ramal e Contrato de Água - Freguesia de Múrias.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 5375 em 19/04/2021, com o seguinte teor:

“Eu, *Cláudia Afonso*, Presidente da Junta de Freguesia de Múrias, venho por este meio solicitar a vossas excelências, a isenção das taxas do ramal de água do fontanário da aldeia de Couços, para ser possível a colocação de um contador de água no fontanário a fim de pôr em funcionamento o fontanário em causa, visto que já está desativado há alguns anos.

Sendo esta uma das prioridades deste Executivo ficamos assim a aguardar uma resposta positiva a este pedido.

Com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* em 28/04/2021, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.

Proponho a isenção das taxas.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar à Freguesia de Múrias o Pedido de Isenção de Preço para execução de ramal e colocação de contador de água, conforme proposto.

11/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 30 de abril de 2021 que apresenta os seguintes valores:

SALDO DE GERÊNCIA-----	1.890.713,30€
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	658.826,94€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>1.231.886,36€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.890.713,30€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

12/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 09/DAG de 30/04/2021 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 16 de abril a 29 de abril de 2021, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **871.357,61 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	857.411,09 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	13.946,52 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

13/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 09/DAG de 01/05/2021 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 16 a 30 de abril de 2021, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **583.211,20 euros**:

Nome do Responsável	Valores em euros
<i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira</i>	32.000,51
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	12.043,97
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	11.944,96
<i>José Miguel Romão Cunha</i>	527.221,76

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pelo Senhor Vice-Presidente e por mim *Esmeralda Pinto*, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 19 horas.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal;



Orlando Pires

A Jurista;



Esmeralda Pinto